



## **Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica**

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO 002/2022**

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um Programa em rede, formado por uma associação de seis Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras (UFRGS, UFPR, UFSC, UFBA, UFES e UVV), em que cada partícipe matricula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas propiciar conhecimentos em Assistência Farmacêutica, formar pesquisadores e docentes, incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica em Assistência Farmacêutica. O formato em rede proporciona o desenvolvimento de projetos multicêntricos e potencializa a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PPGASFAR comunica a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2022. O Processo ocorrerá de forma remota, seguirá o cronograma do Edital e será regido pelas normas a seguir.

#### **I - Das Vagas**

Art. 1º Será oferecida 01 (uma) vaga, cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

§1º A vaga de que trata o presente Edital será destinada a um dos orientadores do PPGASFAR-Ufes, conforme quadro apresentado no ANEXO 1, segundo as linhas de pesquisa e requisitos do orientador.

#### **II – Do Perfil do Candidato**

Art. 2º O candidatos à vaga de Doutorado deverá no ato da matrícula:

- a) não possuir vínculo empregatício;
- b) estar apto a receber uma bolsa de Doutorado com validade de 48 meses da FAPES a contar do ato da matrícula;
- c) ter dedicação exclusiva ao PPGASFAR-Ufes.

#### **III - Da Inscrição**

Art. 3º As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma previsto neste Edital, exclusivamente, por meio do envio da documentação para o e-mail [ppgasfar.ufes@gmail.com](mailto:ppgasfar.ufes@gmail.com), identificando o assunto do e-mail com a seguinte informação: Edital nº 002/2022 - PPGASFAR-Ufes – Doutorado. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos e formulários enviados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

§ 1º A inscrição deve ser realizada utilizando o formulário disponibilizado no ANEXO 2, sendo somente efetivada quando do recebimento completo e correto exigido.

§ 2º Não serão aceitas outras formas de envio de documentos e formulários.

§ 3º Serão aceitas inscrições de candidatos que:

a) concluíram, ou que estejam titulados até a data de matrícula no PPGASFAR-Ufes, o Curso de Mestrado em Assistência Farmacêutica ou em área afim;

b) apresentaram Dissertação de Mestrado em Assistência Farmacêutica ou em área afim.

§ 4º Os documentos exigidos para a inscrição devem estar anexados ao *e-mail* de inscrição na forma de arquivos digitalizados (**.pdf**), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis, sendo **um arquivo para cada documento**. Os documentos a serem anexados e o nome do arquivo digitalizado são os constantes do quadro abaixo.

(a) Ficha de Inscrição (ANEXO 2).	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Ficha de Inscrição</b>
(b) Pré-projeto de Tese com extensão de 10 a 15 páginas, digitadas em fonte <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com cronograma de execução de quatro anos. O pré-projeto deverá ser acompanhado por um resumo em português e um <i>abstract</i> (resumo em inglês) de no máximo 15 linhas. O pré-projeto de Tese deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa e áreas de atuação de orientadores da IES. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato e deverá ser identificado, somente, pelo número do CPF ou do passaporte no caso de candidatos estrangeiros.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>CPF ou passaporte do candidato - Pré-Projeto</b>
(c) Documento de identificação:  - Carteira de identidade ou de habilitação (candidato brasileiro) ;  - Passaporte (candidato estrangeiro não residente no país);  - Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no país).	Nome do arquivo digitalizado (.pdf):  <b>Nome do candidato - Carteira de Identidade ou CNH</b>  <b>Nome do candidato – Passaporte</b>  <b>Nome do candidato – RNE</b>
(d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato brasileiro.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – CPF</b>
(e) <i>Curriculum Vitae</i> : cópia do currículo <i>Lattes</i> atualizado, com os documentos comprobatórios numerados, sequencialmente, na ordem em que aparecem no CV. No caso de candidato estrangeiro deverá ser apresentado o <i>Curriculum Vitae</i> .	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Curriculum Vitae</b>
(f) Planilha do currículo em Excel, utilizando a planilha	Nome do arquivo digitalizado (.pdf):

disponível na página do PPGASFAR-Ufes junto a este Edital, sendo salva em pdf.	<b>Nome do candidato – Planilha</b>
(g) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), exceto quando essa Língua for oficial no país de origem, ou segundo legislação específica.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Proficiência em Língua Portuguesa</b>
(h) Histórico Escolar do Mestrado concluído.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Histórico do Mestrado</b>
(i) Diploma de Mestre ou declaração oficial correspondente. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do Mestrado ou por uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o Mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da Dissertação.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Diploma de Mestrado ou Declaração de Mestrado</b>
(j) Comprovação de artigo submetido, aceito ou publicado em periódico científico com corpo editorial.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Comprovante de Artigo</b>
(k) Histórico Escolar do Curso de Graduação.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Histórico da Graduação</b>
(l) Prova de estar em dia com as obrigações militares (quando for o caso), no caso de candidato brasileiro.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Comprovante de Obrigações Militares, de acordo com as Forças Armadas</b>
(m) Comprovante de quitação eleitoral.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Comprovante de Quitação Eleitoral</b>
(n) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Comprovante do Serviço Federal de Imigração e de Suporte Financeiro</b>

Art. 4º As inscrições serão posteriormente homologadas pela Coordenação do PPGASFAR-Ufes, após verificar se obedecem às orientações deste Edital, e serão divulgadas na página do PPGASFAR-Ufes (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>) conforme cronograma do Edital.

#### IV - Da Seleção

Art. 5º O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das etapas descritas a seguir.

§ 1º **Análise de currículo, defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto de pesquisa.** A defesa oral e a apresentação do pré-projeto serão realizadas, por videoconferência, por parte do candidato durante, no máximo, 20 minutos (10 minutos para a

defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de até 30 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. As sessões de defesa oral da produção científica, apresentação do pré-projeto e arguição da Comissão de Seleção serão gravadas. O *link* do ambiente virtual, a data e os horários serão divulgados na página do PPGASFAR-Ufes (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>).

§ 2º A **análise de currículo** levará em conta a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, domínio de metodologia científica, bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, seguindo a pontuação descrita na planilha disponível em <https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>.

§ 3º Os critérios para **defesa oral** serão a profundidade e conhecimento dos candidatos sobre o projeto de pesquisa apresentado em termos de coerência, objetivos, justificativas, metodologias, viabilidades e resultados esperados, bem como, sobre os trabalhos de pesquisa realizados durante a Graduação e Mestrado, a utilização de linguagem científica, a capacidade de responder questionamentos, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do Doutorado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo.

§ 4º A **apresentação do pré-projeto de pesquisa** será avaliada quanto à pertinência do projeto ao tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa, relevância e consistência teórica da pesquisa proposta, adequação do projeto ao tempo de realização do Curso (prazo máximo de 48 meses). O pré-projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo, introdução com revisão atualizada da literatura científica pertinente ao tema, objetivos, métodos, principais contribuições da proposta científica, cronograma e referências. Todos esses itens serão avaliados. O projeto deverá ser enviado no momento da inscrição.

§ 5º Candidatos aprovados fora do limite de vagas serão desclassificados.

§ 6º O Colegiado Acadêmico do PPGASFAR-Ufes indicará a Comissão de Seleção para este Edital. A Comissão de Seleção será formada após homologação das inscrições dos candidatos e sua composição será publicada na página do PPGASFAR-Ufes (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>).

§ 7º Todas as defesas orais e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de Banca Examinadora composta de, no mínimo, dois membros e serão gravadas.

#### V - Da Composição Final da Nota

Art. 6º O candidato receberá notas de zero a dez para as etapas de defesa oral e pré-projeto. As notas de análise de currículo são ponderadas entre 7,0 e 10,0.

§ 1º Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% em cada uma das etapas.

§ 2º Se dois ou mais candidatos alcançarem a mesma nota final, será utilizada a nota da análise de currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, serão usadas, nesta ordem, as notas da defesa oral e da apresentação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

§ 3º Para fins de ingresso no PPGASFAR-Ufes, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da média ponderada final obtida nas diversas etapas do Processo Seletivo.

§ 4º As notas finais serão calculadas da seguinte forma: peso 3 para a análise de currículo, peso 4 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

Nota final= análise de currículo X 3 + defesa oral X 4 + pré-projeto X 3

10

#### VI- Dos Resultados

Art. 7º As notas e o resultado serão divulgados na página do Programa (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>).

Art. 8º Eventuais recursos relacionados a cada uma das etapas e ao resultado preliminar serão recebidos pelo correio eletrônico constando de documento em formato .pdf justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso. O documento deve ser assinado e enviado conforme as datas definidas no cronograma do Edital.

Art. 9º O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGASFAR-Ufes conforme cronograma do Edital.

#### VII - Do Ingresso

Art. 10 Para a admissão no Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica o candidato deverá ser aprovado no Processo de Seleção para o qual requereu inscrição mediante análise da documentação apresentada.

Art. 11 O primeiro colocado dos candidatos selecionados deverá efetuar matrícula no período definido pelo calendário acadêmico do PPGASFAR-Ufes.

#### VIII - Das Disposições Gerais

Art. 12 - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente até o fim do período de matrícula informado neste Edital, cessando, a partir dessa data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 13 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGASFAR-Ufes.

#### IX – Dos prazos

**Quadro 2 - Cronograma do Processo de Seleção**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Divulgação do Edital	1º de setembro de 2022
Inscrição para seleção	16 a 30 de setembro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	04 de outubro de 2022
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	05 a 06 de outubro de 2022
Resultado dos recursos de homologação das inscrições	07 de outubro de 2022
Divulgação da Comissão de Seleção do Edital	07 de outubro de 2022
Divulgação do <i>link</i> do ambiente virtual, dia e	07 de outubro de /2022

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
horário de cada avaliação	
Defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	10 a 13 de outubro de 2022
Publicação das notas da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	14 de outubro de 2022
Apresentação de recurso da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	17 e 18 de outubro de 2022
Resultado dos recursos da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	21 de outubro de 2022
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção na página do PPGASFAR	21 de outubro de 2022
Período de matrícula no Programa (entrega de documentos na Secretaria por meio eletrônico)	24 a 26 de outubro de 2022
Validade do Processo de Seleção	Até o fim do período de matrícula

ANEXO 1 – Orientadores e requisitos para orientação de estudantes de Doutorado

Nome	<i>E-mail</i>	Requisitos
Genival Araujo dos Santos Júnior ( <a href="http://lattes.cnpq.br/5917097187533724">http://lattes.cnpq.br/5917097187533724</a> )	genival.santos@ufes.br	Farmacêutico com dedicação exclusiva para desenvolver projetos na área de Assistência Farmacêutica no município de Vitória-ES.

## ANEXO 2 – Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção Doutorado 2022

### Universidade Federal do Espírito Santo

#### Candidato:

Nome Social: \_\_\_\_\_ ( ) Não se aplica

#### Filiação

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Raça/Cor: ( ) preta ( ) branca ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena

Naturalidade (Cidade/Estado/País) : \_\_\_\_\_.

Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade nº.: \_\_\_\_\_ Órgão exp.: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Em caso de candidato estrangeiro Passaporte nº \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Correio eletrônico: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento especial para realização das avaliações? ( )

Não ( ) Sim

Qual \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação

Título obtido: \_\_\_\_\_

Conclusão: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação

Título obtido: \_\_\_\_\_

Conclusão: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_



ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

1- Docência:

( ) Instituição de Ensino Superior ( ) Escola Particular ( ) Escola Municipal

( ) Escola Estadual

Nível: ( ) Superior ( ) 2º Grau ( ) 1º Grau ( ) Técnico ( )

Outros:

Nome do empregador:

Endereço:

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado:

Fone: ( )\_Fax: ( )

Tempo de exercício nesta atividade:

Horário de trabalho: \_

2 - Outras atividades profissionais atuais:

Quais:

3 - Manterá vínculo de trabalho durante o Curso? ( ) Sim ( ) Não

4 - Pretende realizar seu Curso com dedicação exclusiva? ( ) Sim ( ) Não

5 - Pretende candidatar-se a bolsa de estudos junto ao PPGASFAR? ( ) Sim ( ) Não

6 - Pretende realizar o Curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do candidato